

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.573.855/0001-86, com sede na Rua São Paulo, nº 1069A, Centro, Baturité/CE, representado por seu Presidente, Sr. Lucas Arruda Martins no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Superintendência deste Consórcio, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de pessoal, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O presente certame destina-se à contratação por tempo determinado para a função de Encarregado Operacional, com vistas a suprir a necessidade de excepcional interesse público no atendimento das atividades de operação das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio AMSA.

Este Processo Seletivo será regido pelos termos do presente Edital, seus anexos e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público de operação das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos dos municípios entes ao Consórcio AMSA.

1.2. A contratação temporária dos profissionais para a função de Encarregado Operacional nas Centrais Municipais de Resíduos Sólidos dos Municípios consorciados ao Consórcio Associação Pública do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental (AMSA) se faz necessária para assegurar a operação contínua e o pleno funcionamento

1.3. Tal necessidade se caracteriza como de excepcional interesse público, uma vez que as Centrais desempenham papel fundamental na gestão e tratamento adequado de resíduos sólidos, impactando diretamente na saúde pública, na sustentabilidade ambiental e no cumprimento das políticas públicas de saneamento dos municípios.

1.4. O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, criada por ato da presidência do Consórcio, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, análise de documentos, e demais atos pertinentes.

1.5. No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.

1.6. **Local de Trabalho:** Nos locais designados pelo Consórcio Associação Pública do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental e demais locais necessários à realização dos serviços constantes neste Edital, conforme ANEXO I.

1.7. **Jornada de Trabalho:** A jornada de trabalho observará a carga horária constante neste Edital, conforme ANEXO I.

1.8. **Prazo contratação:** As contratações, quando realizadas, e por demanda de conclusão da CMR de cada município, terão por vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, sob interesse da administração.

1.9. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.10. Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pelo Contrato de Consórcio, bem como seu Estatuto e suas alterações posteriores.

1.11. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no hall do Consórcio, bem como no site da Consórcio AMSA: www.amsa.ce.gov.br.

1.12. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

1.13. O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no ANEXO III deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimento encontram-se descritos no ANEXO I deste edital.

2.2. Requisitos Gerais:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- Idade mínima 18 anos na data da contratação;
- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.
- Possuir o nível de escolaridade exigida para cada função (anexo II), na data da contratação;
- Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

2.3. Remuneração/Benefícios: R\$ 1.621,00 (Anexo I); vale-alimentação/plano saúde conforme normas AMSA.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão através do e-mail: contato@amsa.ce.gov.br.
- 3.2 O período de inscrições será de 18 de maio de 2026, encerrando as 23h59min do dia 27 de maio de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).
- 3.2.1 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconforme com as condições previstas neste edital.
- 3.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.
- 3.4 No caso de inscrição não efetivada ou indeferida, onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, deverá o mesmo comparecer na Sede do Consórcio, na Rau São Paulo, nº 1069, Centro, Baturité/CE, no prazo constante do cronograma de atividades – Anexo III, devendo apresentar justificativa, constando a narrativa fática, para análise da Comissão Organizadora quanto à sua participação ou não no processo.
- 3.5 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.
- 3.6 É vedada a inscrição condicional ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.
- 3.7 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.
- 3.8 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.
- 3.9 No ato da inscrição o candidato deverá declarar para qual função e para qual município irá concorrer.
- 3.10. Não será cobrado qualquer valor referente à inscrição no presente PSS.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 São reservadas para cada função, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo, às pessoas

portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

4.3 O candidato portador de deficiência, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, juntamente com a entrega da documentação, conforme item 4.1 deste Edital.

4.4 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

4.5.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato portador de deficiência será divulgada no site www.amsa.ce.gov.br, juntamente com a homologação de inscrições dos demais candidatos - Anexo III.

4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência.

4.7 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa portador de deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, solicitar a simples correção da inscrição junto à sede do Consórcio AMSA na Rua São Paulo, nº 1069, Centro, Baturité/CE.

4.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverá apresentar laudo médico atualizado, comprovando a sua qualificação como pessoa portadora de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.9 Caso, quando da convocação, não existam candidatos portadores de deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos à função.

CAPÍTULO V - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

5.2 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

5.3 A lista das inscrições deferidas será afixada no hall do Consórcio AMSA e nos sítios oficiais de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo constante do Anexo III.

CAPÍTULO VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas: análise documental e entrevista, conforme disposto neste Edital, mediante entrega da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório e posterior entrevista com representante da COPSS, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, todos os documentos exigidos no item 7.5 deste edital e obtiverem a pontuação necessária no processo de entrevista.

6.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a entrega da documentação conforme este edital, no horário e local previamente determinados, ou que não apresentar a documentação exigida.

6.4 A análise documental consistirá na verificação dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme requisitos estabelecidos neste Edital onde serão atribuídas pontuações de 0 até 10, de acordo com a relevância e adequação dos documentos às exigências do cargo.

6.5 A etapa de entrevista será realizada com base na matriz de avaliação objetiva constante no ANEXO V, a qual visa assegurar uniformidade e equidade na atribuição de pontuações que irá de 0 até 50.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A Classificação dos candidatos será feita mediante:

1ª- Candidato que obtiver a maior pontuação nas duas etapas do processo seletivo;

2ª- Candidato com maior experiência na função a qual concorre ou em funções semelhantes e/ou correlatas;

3ª- Candidato com maior idade;

7.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive dos Candidatos Portadores de Deficiência e outra lista específica dos candidatos portadores de deficiência.

7.3 A classificação final observará o limite de vagas disponibilizadas para todos os candidatos e para os candidatos portadores de deficiência.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

8.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo - COPSS, conforme Anexo III – cronograma de atividades.

8.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, quanto à documentação efetivamente apresentada pelo candidato, e quanto à classificação final.

8.2.1 A impugnação do edital deverá ocorrer em até 5 dias corridos da publicação;

8.2.2 A impugnação da homologação de inscrições/gabaritos/resultados deverá ocorrer em até 3 dias corridos da publicação.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede do Consórcio AMSA, na Rua São Paulo, nº 1069, centro Baturité/CE, no horário das 09:00 às 17:00, como indicação do processo seletivo, nome e assinatura do candidato ou de seu procurados, observando o modelo descrito no **ANEXO V** deste Edital.

8.4 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

8.5 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

8.6 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo das comissões nomeadas pela COPSS.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital e aviso publicado no hall do Consórcio AMSA e divulgação no site www.amsa.ce.gov.br, conforme item 9.6.

9.25 Será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;

9.26 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

9.27 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

9.28 Fazem parte intergante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Funções, Vagas, Vencimentos e Carga Horária;
- b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;
- d) ANEXO IV – Modelo de Currículo;
- e) ANEXO V – Matriz de avaliação objetiva
- f) ANEXO VI - Modelo de Formulário para Recurso;
- g) ANEXO VII - Formulário de Inscrição do (a) Candidato (a)

Baturité/CE, 18 de maio de 2026.

LUCAS ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMSA

ANTONIA NILCELLY
UCHOA
ALVES:01777659337
ANTÔNIA NILCELLY UCHOA ALVES
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO AMSA

Assinado de forma digital
por ANTONIA NILCELLY
UCHOA ALVES:01777659337

NATALIA DE LIMA
NORMANDES:002
81120323

Assinado de forma digital
por NATALIA DE LIMA
NORMANDES:0028112032

3

NATÁLIA DE LIMA NORMANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXOS

ANEXO I - FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

| Função | Vagas | PDE | Carga Horária | Vencimento |
|-------------------------|-------|---------|---------------|--------------|
| Encarregado operacional | 12 | 1 (10%) | 40h/semana | R\$ 1.621,00 |

Local de trabalho: Centrais Municipais de Resíduos Sólidos, situadas nos municípios de Acarape*, Aratuba*, Aracoiaba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti*, Palmácia e Redenção, 01 (uma) vaga por município.

* Locais onde as CMRs ainda não se encontram instaladas/operacionais. A convocação para estes locais de trabalho dependerá da regularização das suas respectivas CMRs.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

TÍTULO DA FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ENGARREGADO OPERACIONAL

Descrição sintética: Executar demais atividades correlatas, aplicáveis aos objetivos do Consórcio AMSA, em especial as de Encarregado Operacional.

Pré-requisitos:

Instrução: Ensino Médio.

Aprovação em processo seletivo simplificado.

Atribuições típicas:

- Manter atualizada a planilha de entrega dos equipamentos de proteção individual aos trabalhadores da CMR;
- Controlar a entrega e o estoque de Equipamentos de Proteção Individual e dos materiais necessários à limpeza dos e demais áreas da CMR;
- Controlar a agenda dos trabalhadores da CMR, bem como manter articulação ativa junto aos catadores de materiais recicláveis, informando a Superintendência do Consórcio qualquer situação relevante;
- Encaminhar relatórios dos materiais recebidos, devendo ser realizada contagem diária e detalhada por escrito;
- Fiscalizar as atividades de higienização e manutenção e verificar as condições das instalações da CMR, identificando a necessidade de manutenção dos espaços.

ANEXO III - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Atividade |
|-----------------|---|
| 18/05/2026 | Publicação do Edital |
| 19 a 27/05/2026 | Inscrições |
| 01/06/2026 | Divulgação dos candidatos inscritos/Homologação |
| 02 a 05/06/2026 | Análise de documentos dos candidatos inscritos |
| 09 a 12/06/2026 | Entrevistas dos candidatos inscritos |
| 16/06/2026 | Divulgação da Classificação |
| 17 a 19/06/2026 | Período de Apresentação de Recurso |
| 24/06/2026 | Divulgação do Resultado Final |

ANEXO IV - MODELO CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

- Nome Completo:
- CPF:
- RG:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- Idade:
- Nacionalidade:
- Estado Civil:

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Descrição resumida da trajetória profissional:
- Escolaridade:
- Formação Acadêmica:
 - a) Formação (ano de conclusão. Instituição de Ensino)
 - b) Formação Complementar (informática e demais cursos se houver)
- Experiência Profissional que desempenhou:
(Cargos/funções/empresas/cidades/períodos).

ANEXO V - MATRIZ AVALIAÇÃO OBJETIVA

| Critério de Avaliação | Descrição | Pontuação Máx. | Escala de Avaliação |
|------------------------------------|---|-----------------------|---|
| Experiência Profissional na Função | Avaliação da experiência prática na função de Encarregado Operacional ou em áreas correlatas, conforme descrito no currículo e documentos comprobatórios apresentados | 0-10 | 0-3 pontos: Experiência inferior a 1 ano 4-7 pontos: Experiência de 1 a 3 anos 8-10 pontos: Mais de 3 anos |
| Conhecimento Técnico | Avaliação de conhecimentos técnicos específicos das atividades da função, incluindo gestão de resíduos sólidos e operação de equipamentos | 0-10 | 0-3 pontos: Demonstrou conhecimento básico e limitado 4-7 pontos: Conhecimento Intermediário, bom domínio 8-10 pontos: Conhecimento avançado e sólido |
| Capacidade de Resolução Problemas | Capacidade de identificar e propor soluções para situações problemáticas, especialmente no contexto de operação de Centrais Municipais de Resíduos Sólidos. | 0-10 | 0-3 pontos: Demonstra dificuldade em propor soluções práticas 4-7 pontos: Apresenta boas soluções para problemas comuns 8-10 pontos: Proposta de soluções inovadoras, práticas e detalhadas |
| Habilidades Interpessoais | Capacidade de comunicação, trabalho em equipe, liderança e interação com trabalhadores e catadores de materiais recicláveis | 0-10 | 0-3 pontos: Baixa habilidade interpessoal 4-7 pontos: Habilidade adequada e suficiente para o trabalho em equipe 8-10 pontos: Forte habilidade de comunicação e liderança. |
| Adequação ao Perfil da Função | Avaliação do Alinhamento do perfil do candidato com os requisitos, atribuições e demandas da função, conforme o previsto no edital e nas atribuições tópicas | 0-10 | 0-3 pontos: Perfil om pouca aderência às demandas da função 4-7 pontos: Perfil adequado com potencial de evolução 8-10 pontos: Forte adequação e capacidade comprovada |

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Baturité, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
- () Resultado da Entrevista
- () Resultado Final
- () Outros.

DADOS DO RECORRENTE

N. de inscrição:

Função:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

PROTOCOLO DO RECURSO

Data: ____/____/____

Horário: ____:____

Responsável pelo recebimento

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS

() deferido

() indeferido

Coordenador

Secretário

Membro

Obs: Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE
ENCARREGADO OPERACIONAL**

Município que irá concorrer a vaga: _____

NOME COMPLETO:

RG: _____ CPF: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____ N°:

_____ BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE:

E-MAIL _____

TEL: () _____ / WHATSAPP: _____

Município – CE _____, _____ de 2026

Assinatura do (a) Candidato(a)